

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Carlos Frederico Vasques de Souza Pereira	Chefe da Divisão de Fiscalização, Leitura e Lançam	Departamento de Água e Esgoto

Acompanhantes		

Data da Emissão	22/03/2024	Destino	
Periodo da Viagem	21/03/2024	A	21/03/2024

Motivação

Valor do Adiantamento em R\$	200,00	Empenho :	
------------------------------	--------	-----------	--

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	-
Resumo da Prestação de Contas	

Valor do Adiantamento	200,00
Valor das Despesas	-
Valor a Ser Devolvido	200,00

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.

- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.

- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.

- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.

- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.

- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).

- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.

- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.

- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.

- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.

- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Secretário / Diretor

Fazenda

Juliano Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
12/03/2024

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/03/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.30.31
2665402665 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CARLOS F V S PEREIRA
AGENCIA: 2665-4 CONTA: 19.877-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240322113015045564241
CPF DO PAGADOR: ***.935.518-**
VALOR: 200,00
DATA: 22/03/2024 - 08:30:22

PAGO PARA: Serrana Gabinete Prefeito
CNPJ: 44.229.813/0001-23
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 3375 - CONTA: 00000000000000733342
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 22/03/2024 - 08:30:22

=====

DOCUMENTO: 032201
AUTENTICACAO SISBB: 9.5A9.667.4FC.418.607

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.